



PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2026.

Data: 07 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto no Art. 2º da Lei nº 2091/2024 de 11 de julho de 2024 e na Lei Municipal nº 2199/2025, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, com base na **Lei Municipal nº 2199/2025, de 22 de dezembro de 2025**, a reposição salarial no percentual de **4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento)** sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, sendo referente a perda salarial correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, respeitado aos agentes políticos o teto constitucional, que incidirá sob o subsídio fixado no art. 1º, na forma prevista no art. 2º, todos da Lei 2091/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 07 de janeiro de 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
Presidente